



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 791 - DE 25 DE MARÇO DE 1961.

Dispõe sobre pavimentação.

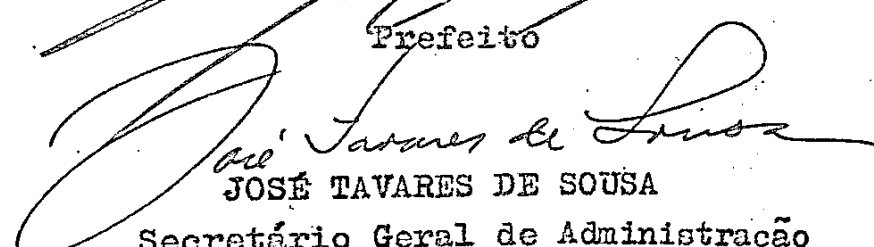
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art.º 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado a mandar pavimentar as adjacências da Praça da Maravilha, no Poço.


Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de março de 1961.

  
SANDOVAL CAJÁ  
Prefeito

  
JOSÉ TAVARES DE SOUSA  
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de março de 1961.

  
WALDEMAR BERNARDES DE NELLO  
Diretor Geral de Administração - Substituto